



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 775, de 18 de maio de 2001.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento – 2001, do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim para reforço de dotações específicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

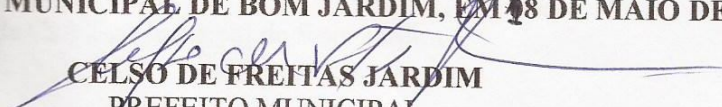
Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento – 2001, do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no montante de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações específicas conforme abaixo:

Conta	Programa de Trabalho	Nat. da Desp.	Fonte	Valor Anulação	Valor Suplementar
28	4001.15814862.006	4120	03	4.400,00	4.400,00
27	4001.158.14862.006	3132			
				TOTAL	4.400,00

Art. 2º – O Crédito de que trata o Artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotação, conforme demonstrado acima.

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 18 DE MAIO DE 2001.


CELSO DE FREITAS JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

